## TAMC CALDEIRARIA E INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA.



CNPJ: 07.433.281/0001-15

Inscr. Est.: 669.545.163.110

Josefa Roz Carmona de Lima - Nº. 860 – CEP 18013-063 (Antiga Estrada do Paschoal) – Sorocaba/SP Fone:3225-1132 - Fax: (15) 3225-2854 site: www.ntscaldeiraria.com.br

Sorocaba, 04 de maio de 2023

#### **NUCLEP**

Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.

At. Sr. Luiz Felipe Verissimo Soares

Referência Nuclep: - CIP 088.2022

- Escadas e Plataformas

### PROPOSTA COMERCIAL - TAMC 019 / 23 - R3

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação de V.S.ª, temos o prazer de apresentar nossa proposta comercial para o fornecimento em referência.

Informamos ainda que, para os serviços propostos, constituímos um grupo de trabalho formado por engenheiros e técnicos, com experiências específicas na área e com referência em serviços semelhantes.

Acreditando que esta venha atender aos melhores interesses de V.S.ª, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, firmando-nos com muita estima e consideração.

Atenciosamente

Carlos Simões Dept° Comercial Tel. (15) 3225-1132 **Nilo Gonçalves de Souza** Diretor Tel. (15) 3225-1132

# TAMC CALDEIRARIA E INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA.



CNPJ: 07.433.281/0001-15 Inscr. Est.: 669.545.163.110

Josefa Roz Carmona de Lima - Nº. 860 – CEP 18013-063 (Antiga Estrada do Paschoal) – Sorocaba/SP Fone:3225-1132 - Fax: (15) 3225-2854 site: www.ntscaldeiraria.com.br

## 1. <u>INTRODUÇÃO</u>

Apresentamos a seguir nossa Proposta Comercial para o fornecimento de 01 Conjunto de Escadas e Plataformas, conforme descrito em nossa proposta técnica de mesmo número Rev. 2.

## 2. PRAZO

O prazo de entrega será de 90 dias, após o recebimento do pedido de Compras.

#### 3. PREÇO

ITE M	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO P/ KG COM IMPOSTOS	PREÇO TOTAL COM IMPOSTOS
01	01	Cj. Escadas e Plataformas	R\$ 46,00	R\$ 305.440,00
		Peso considerado 6.640 kg		

### 4. IMPOSTOS

O preço apresentado foi elaborado levando em consideração a legislação vigente, considerando a incidência dos impostos conforme descritos abaixo:

ICMS: Incluso – Alíquota 12%.
PIS: Incluso – Alíquota 0,65%
COFINS: Incluso – Alíquota 3,00%.
IPI: Não Incluso – Alíquota 3,25%

NCM: 8419.90.90

# 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser conforme segue:

- 20% com as evidências das compras dos perfis prazo de pagamento 14 dias após emissão da Nota Fiscal;
- 30% com as evidências da compra da Grade Piso prazo de pagamento 14 dias após emissão da Nota Fiscal;
- 50% após a entrega do Conjunto de Escadas e Plataformas e aceite do gestor técnico prazo de pagamento 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

# TAMC CALDEIRARIA E INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA.

CALDEIRARIA E INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 07.433.281/0001-15

Inscr. Est.: 669.545.163.110

Josefa Roz Carmona de Lima - Nº. 860 – CEP 18013-063 (Antiga Estrada do Paschoal) – Sorocaba/SP Fone:3225-1132 - Fax: (15) 3225-2854

site: www.ntscaldeiraria.com.br

#### 6. REAJUSTE DE PREÇOS

Qualquer alteração que haja no preço da matéria prima ou novo tributo que venha ocorrer em âmbito estadual, federal, previdenciários ou ainda através de acordo sindicais, após a data de apresentação e/ou durante o prazo de vigência da proposta, será devidamente acrescido à parcela correspondente ou acordado entre as partes, a fim de adequá-la a essas modificações.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

Quaisquer eventuais alterações impostas pela empresa contratante após a data de apresentação da proposta, relacionadas com o projeto e escopo de fornecimento, que, impliquem em modificação das condições originais (preços, prazos, serviços, etc.) serão objeto de revisão da proposta. Tais alterações serão quantificadas, valorizadas e submetidas para apreciação da empresa contratante para acertos.

#### 8. RESCISÃO

As partes poderão rescindir a Ordem de Compra por conveniência ou em caso de inadimplência causada pela outra parte. Mediante notificação escrita ao Fornecedor, a Empresa Contratante em qualquer momento e por sua conveniência, poderá rescindir a Ordem de Compra, em todo ou em parte.

Imediatamente após o recebimento da referida notificação, o Fornecedor deverá descontinuar a execução da Ordem de Compra, não colocando nenhuma encomenda de materiais ou serviços com Sub-Fornecedores, exceto aquilo que seja necessário para completar os trabalhos em fase final de acabamento.

Para efeito da rescisão da Ordem de Compra, os bens ou serviços que estejam completos e prontos para despacho ou entrega, deverão ser adquiridos pela Empresa Contratante, de acordo com os preços e condições da Ordem de Compra.

Além disso, a Empresa Contratante deverá reembolsar o fornecedor por uma quantia equitativa para cobrir todos os custos efetivos incorridos até a data da rescisão referentes aos materiais e serviços encomendados a Sub-Fornecedores, ainda não processados ou em processamento, que não puderam ser cancelados; e à gastos de demandas ou reclamações judiciais de Sub-Fornecedores, resultantes do cancelamento de Ordem de Compra, inclusive perdas e danos referentes à rescisão.

### 9. VALIDADE DA PROPOSTA

As condições aqui expressas permanecem firmes e inalteradas para aceite de V. S.ª, dentro do período de validade de (10) dez dias a contar desta data, expirado o qual, e havendo necessidade poderemos analisar e então proceder à extensão da validade aplicável.